



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 188**  
**TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2014**

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL**

Portaria



## **JORNAL OFICIAL**

---

### **SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portarias

### **SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**

Portarias

### **SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Despachos

Direção Regional das Pescas

### **SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE**

Portaria

Direção Regional do Ambiente

### **SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**

Despacho

### **SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS**

Portarias

Despachos

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL****Portaria n.º 1213/2014 de 30 de Setembro de 2014**

Nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2014/A, de 29 de janeiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Vice-Presidente do Governo Regional, transferir a verba de € 500 000.00, (quinhentos mil euros), inserida no Plano 2014, Programa Emprego e Qualificação Profissional – Ação C, para o Fundo Regional do Emprego, destinando-se a mesma ao pagamento de despesas com programas de emprego.

26 de setembro de 2014. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Portaria n.º 1214/2014 de 30 de Setembro de 2014**

Por Portaria n.º 144 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 25 de setembro de 2014, foi atribuída a verba de 5.443,20€ ao HOME INSTEAD SENIOR CARE (SOUSA & SOUSA) - São Miguel, destinada à atribuição, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciativa Privada dos Açores (PAIPA), do subsídio referente aos meses de julho e agosto de 2014 do serviço de apoio domiciliário de Ponta Delgada, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 05.01.03.

25 de setembro de 2014. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Portaria n.º 1215/2014 de 30 de Setembro de 2014**

Por Portaria n.º 145 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 25 de setembro de 2014, foi atribuída a verba de 222.570,16€ ao Lar D. Pedro V - Terceira, destinada à comparticipação das despesas referentes à remodelação da sede do Lar de Idosos do Lar D. Pedro V, a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, projeto 7.4 - Apoio a idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

**JORNAL OFICIAL**

25 de setembro de 2014. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 1216/2014 de 30 de Setembro de 2014**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 835 715,19€ (Oitocentos e Trinta e Cinco Mil e Setecentos e Quinze Euros e Dezanove Cêntimos), correspondente à remuneração, relativa ao mês de outubro de 2014, no âmbito da Parceria Pública Privada do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação entre a Saudaçor e a Secretaria Regional da Saúde, datado 1 Fevereiro de 2012.

O referido subsídio será processado, do Plano em vigor, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Ação 1 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

23 de setembro de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

**S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 1217/2014 de 30 de Setembro de 2014**

Considerando que, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2010/A, de 15 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, com as adaptações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de agosto, a SAUDAÇOR, S.A. iniciou um procedimento por concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, para a celebração de contratos públicos de aprovisionamento relativos ao fornecimento de material de bloco operativo dos Hospitais EPE e Unidades de Saúde da Região Autónoma dos Açores.

Considerando que, estando esse procedimento concluído, importa homologar os contratos de aprovisionamento e, subsequentemente, divulgar as respetivas condições.

**JORNAL OFICIAL**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no número 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2010/A, de 15 de fevereiro:

1. São homologados os contratos públicos de aprovisionamento, de ora em diante designados CPA, que estabelecem as condições de aprovisionamento com vista ao fornecimento de material de bloco operatório dos Hospitais EPE e Unidades de Saúde da Região Autónoma dos Açores.
2. Os produtos, os fornecedores e os preços constam do anexo da presente portaria, da qual faz parte integrante.
3. As instituições e serviços do Serviço Regional de Saúde só podem adquirir os bens constantes do anexo da presente portaria ao abrigo dos CPA celebrados.
4. A presente portaria produz efeitos à data da sua publicação.

24 de setembro de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.



## JORNAL OFICIAL

## Anexo

| Produto                                                      | Fornecedor                            | Marca<br>[Referencia]        | Preço unitário<br>[euros] |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------|---------------------------|
| Bolsa de Instrumentos Estéril                                | Mölnlycke Healthcare Lda              | BARRIER<br>[707035]          | 0,4800€                   |
| Bolsa Coletora de Fluido                                     | Mölnlycke Healthcare Lda              | BARRIER<br>[831200]          | 2,0000€                   |
| Cobertura de Intensificador de Imagem Universal              | Farmaçor, S.A.                        | COVERLINE<br>[16130510]      | 0,7500€                   |
| Cobertura de Mesa de Instrumentos - [100x150 cm]             | Açormédica Lda                        | BATIST/EVERCARE<br>[1715-01] | 1,0300€                   |
| Cobertura de Mesa de Instrumentos - [150x190 cm]             | Farmaçor, S.A.                        | MEDICALWEAR<br>[211115]      | 1,8400€                   |
| Cobertura Reforçada para Mesa de Instrumentos - [150x190 cm] | Farmaçor, S.A.                        | MEDICALWEAR<br>[211112]      | 1,9600€                   |
| Cobertura para Mesa de Instrumentos tipo Mayo Standard       | Mölnlycke Healthcare Lda              | BARRIER<br>[610601]          | 1,2000€                   |
| Cobertura de Tubos                                           | Mölnlycke Healthcare Lda              | BARRIER<br>[705820]          | 1,1000€                   |
| Cobertura de cadeira                                         | Loja Médica Produtos e Acessórios Lda | STERSAFE<br>[113.412.000]    | 2,1000€                   |
| Proteção para braços de cadeira                              | Loja Médica Produtos e Acessórios Lda | BASTOS VIEGAS<br>[488577742] | 0,8400€                   |
| Campo cirúrgico esterilizado com janela - [200x280 cm]       | Mölnlycke Healthcare Lda              | BARRIER<br>[708870]          | 3,9000€                   |
| Campo cirúrgico esterilizado de mão e pé - [230x315 cm]      | Açormédica Lda                        | BATIST/EVERCARE<br>[1324-01] | 6,8900€                   |
| Campo cirúrgico de incisão - [6 ½x7 ½ cm]                    | Loja Médica Produtos e Acessórios Lda | OPERFILM<br>[31117]          | 0,2000€                   |



## JORNAL OFICIAL

|                                                   |                                       |                            |          |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|----------|
| Campo cirúrgico de incisão - [15x30 cm]           | Loja Médica Produtos e Acessórios Lda | IHT [30X27]                | 0,9000€  |
| Campo cirúrgico de incisão - [25x30 cm]           | Mölnlycke Healthcare Lda              | BARRIER [708870]           | 1,9000€  |
| Campo cirúrgico de incisão - [40x40 cm]           | Loja Médica Produtos e Acessórios Lda | IHT [7894561]              | 2,7100€  |
| Campo cirúrgico de incisão - [45x60 cm]           | Loja Médica Produtos e Acessórios Lda | IHT [31027]                | 3,6000€  |
| Campo cirúrgico de incisão - [60x80 cm]           | Loja Médica Produtos e Acessórios Lda | IHT [31097]                | 5,9900€  |
| Cinta adesiva para campo cirúrgico                | Loja Médica Produtos e Acessórios Lda | BASTOS VIEGAS [488-112]    | 0,2400€  |
| Manga Impermeável                                 | Açormédica Lda                        | BATIST/EVERCARE            | 0,5600€  |
| Par Perneira Impermeável - [75x120 cm]            | Loja Médica Produtos e Acessórios Lda | BASTOS VIEGAS [488-153]    | 1,7600€  |
| Perneira Ortopédica                               | Farmaçor, S.A.                        | MEDICALWEAR [236011]       | 1,0900€  |
| Caneta Dermográfica c/Régua Flexível              | Loja Médica Produtos e Acessórios Lda | BASTOS VIEGAS [469-600]    | 0,7000€  |
| Trouxa para Extremidades com Perneira             | Mölnlycke Healthcare Lda              | BARRIER [798500]           | 8,8000€  |
| Trouxa para Cirurgia da Anca                      | Loja Médica Produtos e Acessórios Lda | BASTOS VIEGAS [LV-3502-IC] | 14,0000€ |
| Trouxa para Artroscopia                           | Farmaçor, S.A.                        | MEDICALWEAR [215122]       | 11,2700€ |
| Trouxa de Cesariana com filme de incisão completo | Farmaçor, S.A.                        | MEDICALWEAR [215132]       | 12,6500€ |

**JORNAL OFICIAL**

|                                                                  |                                          |                               |          |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------|----------|
| Trouxa de Cistoscopia                                            | Paul Hartmann Lda.                       | HARTMANN<br>[938725]          | 5,3333€  |
| Trouxa de Ginecologia                                            | Farmaçor, S.A.                           | MEDICALWEAR<br>[215130]       | 8,4000€  |
| Trouxa Universal                                                 | Paul Hartmann Lda.                       | HARTMANN<br>[938903]          | 7,5000€  |
| Trouxa de Partos                                                 | Loja Médica Produtos<br>e Acessórios Lda | BASTOS VIEGAS<br>[LV-3497-IC] | 6,5000€  |
| Trouxa de Partos com bolsa<br>de recolha de líquidos             | Loja Médica Produtos<br>e Acessórios Lda | BASTOS VIEGAS<br>[LV-3503-IC] | 10,5000€ |
| Trouxa de Craniotomia                                            | Mölnlycke Healthcare<br>Lda              | BARRIER<br>[888242]           | 16,9000€ |
| Trouxa de Cirurgia Plástica e<br>ORL                             | Loja Médica Produtos<br>e Acessórios Lda | BASTOS VIEGAS<br>[488-305]    | 7,3000€  |
| Trouxa para RTU com bolsa<br>de recolha de fluidos<br>(Urologia) | Paul Hartmann Lda.                       | HARTMANN<br>[938700]          | 9,1250€  |

**S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 1218/2014 de 30 de Setembro de 2014**

Considerando que, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2010/A, de 15 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, com as adaptações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de agosto, a SAUDAÇOR, S.A. iniciou um procedimento por concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, para a celebração de contratos públicos de aprovisionamento relativos ao fornecimento de contracetivos na Região Autónoma dos Açores.

Considerando que, estando esse procedimento concluído, importa homologar os contratos de aprovisionamento e, subsequentemente, divulgar as respetivas condições.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES****GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



**JORNAL OFICIAL**

dos Açores e no número 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2010/A, de 15 de fevereiro:

1. São homologados os contratos públicos de aprovisionamento, de ora em diante designados CPA, que estabelecem as condições de aprovisionamento com vista ao fornecimento de contraceptivos na Região Autónoma dos Açores.
2. Os produtos, os fornecedores e os preços constam do anexo da presente portaria, da qual faz parte integrante.
3. As instituições e serviços do Serviço Regional de Saúde só podem adquirir os bens constantes do anexo da presente portaria ao abrigo dos CPA celebrados.
4. A presente portaria produz efeitos à data da sua publicação.

26 de setembro de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

**Anexo**

| Produto                                                           | Fornecedor                                        | Preço unitário [euros] |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------|
| Acetato Ciproterona / Etinilestradiol (CICLO)                     | GENERIS FARMACÊUTICA S.A.                         | 0,6300 €               |
| Desogestrel (CICLO)                                               | MERCK SHARP & DOHME, LDA                          | 3,3800 €               |
| Dispositivo Intra-Uterino Cobre (DISPOSITIVO)                     | CLINIFAR – PRODUTOS CLÍNICOS E FARMACÊUTICOS S.A. | 5,5000 €               |
| Etinilestradiol 0,015 mg/24h + Etonogestrel 0,12 mg/24h (SISTEMA) | MERCK SHARP & DOHME, LDA                          | 6,4900 €               |
| Etinilestradiol 0,02 mg + Desogestrel (CICLO)                     | MERCK SHARP & DOHME, LDA                          | 0,02381 €              |
| Etinilestradiol 0,02 mg + Levonorgestrel (CICLO)                  | BAYER PORTUGAL S.A.                               | 0,7000 €               |
| Etinilestradiol 0,03 mg + Desogestrel (CICLO)                     | MERCK SHARP & DOHME, LDA                          | 0,02381 €              |

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES****GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

|                                                   |                                                   |          |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------|
| Etinilestradiol 0,03 mg + Levonorgestrel (CICLO)  | BAYER PORTUGAL S.A.                               | 0,7000 € |
| Etonogestrel (IMPLANTE)                           | MERCK SHARP & DOHME, LDA                          | 89,800 € |
| Levonorgestrel (SISTEMA)                          | BAYER PORTUGAL S.A.                               | 91,890 € |
| Preservativo Masculino (PRESERVATIVO)             | CLINIFAR – PRODUTOS CLÍNICOS E FARMACÊUTICOS S.A. | 0,0370 € |
| Preservativo Masculino Extra Forte (PRESERVATIVO) | CLINIFAR – PRODUTOS CLÍNICOS E FARMACÊUTICOS S.A. | 0,0470 € |

**S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Despacho n.º 1844/2014 de 30 de Setembro de 2014**

Considerando que a Administração Pública deve adotar procedimentos que assegurem a celeridade, economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que uma das formas de alcançar tal desiderato passa pelo recurso à delegação de poderes;

Considerando que na orgânica do XI Governo Regional dos Açores a Inspeção Regional das Pescas, serviço executivo com competências em matéria de fiscalização da atividade das pescas e aquicultura, transita para a Secretaria Regional dos Recursos Naturais;

Assim, nos termos do disposto no artigo 13.º e alínea b), do n.º 4, do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, dos artigos 35.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro alterado pelo Decreto – Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e alínea d), do n.º 1, e n.º 2 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2014/A, de 14 de fevereiro, determino o seguinte:

1 – Delego no Inspetor Regional das Pescas, Rogério Ribeiro Ferraz, as competências para a prática dos seguintes atos, no âmbito dos serviços dependentes da Inspeção Regional das Pescas:

A. No âmbito da gestão geral do serviço:

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

- a) Elaborar os planos anuais e plurianuais de atividades, com identificação dos objetivos a atingir pelo serviço;
- b) Assegurar, controlar e avaliar a execução dos planos de atividades e a concretização dos objetivos propostos;
- c) Organizar a estrutura interna do serviço e definir as regras necessárias ao seu funcionamento e articulação.

**B. No âmbito da gestão dos recursos humanos:**

- a) Atribuir classificações de serviço e proceder à respetiva homologação;
- b) Celebrar, renovar e rescindir contratos de pessoal, após autorização do membro do Governo responsável pelas pescas;
- c) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adotar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados condicionalismos legais;
- d) Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças sem vencimento nos termos da lei;
- e) Ordenar a instrução de processos disciplinares;
- f) Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;
- g) Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que o pessoal tenha direito, nos termos da lei, bem como o processamento de vencimentos e subsídios legalmente aplicáveis;
- h) Autorizar deslocações em serviço, bem como a inscrição e participação do pessoal em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território da Região;
- i) Praticar todos os atos relativos à aposentação do pessoal e todos os atos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
- j) Praticar atos da competência dos titulares dos cargos de direção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência.

**C. No âmbito da gestão orçamental e realização de despesas:**

- a) Elaborar os projetos de orçamento de funcionamento e de investimento, tendo em conta os planos de atividades e os programas aprovados;
- b) Celebrar contratos de seguro e de arrendamento nos termos legais e autorizar a respetiva atualização, sempre que resulte de imposição legal;
- c) Autorizar o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, relativas a deslocações em serviço e inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários,

**JORNAL OFICIAL**

colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território da Região;

d) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao limite de 50.000,00 euros, ou outro que venha a ser fixado no diploma de execução orçamental.

D. No âmbito da gestão de instalações e equipamento:

a) Superintender na utilização racional das instalações afetas ao serviço, bem como na sua manutenção e conservação.

2 – A presente delegação inclui, no seu âmbito, a delegação de assinatura.

3 – O presente despacho produz efeitos retroativos a 1 de setembro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito das matérias abrangidas, desde a referida data até à data da sua publicação.

15 de setembro de 2014. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

**S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Despacho n.º 1845/2014 de 30 de Setembro de 2014**

Considerando que a Administração Pública deve adotar procedimentos que assegurem a celeridade, economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que uma das formas de alcançar tal desiderato passa pelo recurso à delegação de poderes;

Considerando que a Orgânica do XI Governo Regional dos Açores criou a Direção Regional das Pescas, serviço executivo com competências em matéria de pescas e aquicultura, e que o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, que altera a orgânica do XI Governo Regional dos Açores integra a Direção Regional das Pescas na Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia;

Nos termos do disposto no artigo 13.º e alínea a) do n.º 7 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, do n.º 1 e 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, dos artigos 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, determino o seguinte:

1 - Delego no Diretor Regional das Pescas, Luís Fernando Macedo da Costa, as competências para a prática dos seguintes atos, no âmbito dos serviços dependentes da Direção Regional das Pescas:

**JORNAL OFICIAL**

a. As competências que por lei me são atribuídas respeitantes ao exercício das atividades da pesca, das culturas marinhas, da apanha das espécies marítimas e da indústria transformadora da pesca, designadamente:

i. Emitir autorizações, licenciamentos, certificações e pareceres previstos no n.º 3 do artigo 9.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º, n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 38.º, n.ºs 1 e 9 do artigo 40.º, n.º 2 do artigo 41.º, n.ºs 1, 2, 3, 5, 6, 7 e 8 do artigo 42.º, n.º 1 do artigo 45.º, n.ºs 2 e 3 do artigo 53.º, n.ºs 5 e 6 do artigo 54.º, n.º 2 do artigo 55.º, n.º 3 do artigo 58.º, n.º 2 do artigo 67.º, n.º 1 do artigo 70.º, n.ºs 6 e 7 do artigo 110.º, n.º 4 do artigo 112.º, n.º 1 do artigo 120.º, n.º 5 do artigo 122.º, n.º 2 do artigo 124.º, n.º 1 do artigo 126.º, artigo 132.º, n.º 1 do artigo 133.º, n.º 1 do artigo 136.º, n.º 1 do artigo 139.º, artigo 140.º, nos 5 e 6 do artigo 202.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 31/2012/A, de 6 de julho, incluindo determinação de limitações, condicionantes e prazos de caducidade dos documentos emitidos;

ii. Emitir licenças para captura comercial de amêijoas, prevista no n.º 2 do artigo 162.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril;

iii. Emitir licenças e autorizações previstas no n.º 5 do artigo 4.º, n.ºs 7, 13 e 14 do artigo 9.º e n.º 4 do artigo 10.º, todos da Portaria n.º 50/2012, de 27 de abril;

iv. Emitir autorizações previstas nas alíneas a) e b) do artigo 15.º-A da Portaria n.º 30/2004, de 22 de abril, alterada pela Portaria n.º 37/2010, de 16 de abril;

v. Autorizar as capturas para fins meramente científicos previstas no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 1/2010, de 18 de janeiro;

vi. Autorizar o exercício da pesca no Banco Condor, previsto no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 48/2010, de 14 de maio, alterada pela Portaria n.º 47/2012, de 19 de abril;

vii. Emitir as licenças, autorizações e proceder às diligências relativas à aquicultura previstas nos n.ºs 7 e 8 do artigo 4.º, n.º 2 do artigo 5.º, n.º 2 do artigo 6.º, n.º 1 do artigo 7, n.º 1 do artigo 8.º, n.º 1 do artigo 11.º, n.º 2 do artigo 12.º, n.º 5 do artigo 15.º, n.º 2 do artigo 17.º, n.º 1 do artigo 20.º, n.º 1 do artigo 25.º, n.º 2 do artigo 27.º, n.ºs 3, 4, 6 e 8 do artigo 34.º, artigo 37.º, n.º 6 do artigo 39.º, n.º 5 do artigo 40.º, artigo 43.º, n.º 1 do artigo 44.º, artigo 45.º, artigo 46.º, n.ºs 3 e 4 do artigo 47.º e n.º 1 do artigo 49.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2011/A, de 4 de julho, incluindo determinação de limitações, condicionantes, prazos de caducidade, suspensão e revogação dos documentos emitidos;

b. As competências que por lei me são atribuídas respeitantes aos sistemas de incentivos regionais na área das pescas, designadamente:

**JORNAL OFICIAL**

i. Decidir sobre as candidaturas apresentadas ao regime de incentivos de apoio à pesca local e costeira prevista no n.º 3 do artigo 8.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto e Portaria n.º 8/2012 de 13 de janeiro;

ii. Aprovar a lista de beneficiários do Regime de Compensação ao escoamento dos produtos da pesca das ilhas da coesão prevista no n.º 9 da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 11/2009, de 29 de janeiro;

iii. Decidir sobre as candidaturas e aprovar a lista de beneficiários do Regime de Compensação aos armadores de embarcações de pesca local equipadas exclusivamente com motores fora de borda a gasolina prevista no n.º 8 do Despacho normativo n.º 54/2009, de 28 de julho;

iv. Decidir sobre as candidaturas apresentadas ao regime de incentivos de apoio às medidas de interesse coletivo no setor das pescas prevista no artigo 7.º da Portaria n.º 32/2009 de 28 de abril, alterada pela Portaria n.º 47/2010 de 13 de maio e Portaria n.º 38/2012, de 28 de março.

v. Decidir sobre as candidaturas e aprovar a lista de beneficiários do Regime de apoio de Segurança do Trabalho a Bordo prevista no n.º 4, do artigo 3.º da Portaria n.º 1/2011 de 5 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 25/2012 de 17 de fevereiro;

2 - A presente delegação inclui, no seu âmbito, a delegação de assinatura.

3 - O presente despacho produz efeitos retroativos a 19/08/2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito das matérias abrangidas, desde a referida data até à data da sua publicação.

15 de setembro de 2014. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

**S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Despacho n.º 1846/2014 de 30 de Setembro de 2014**

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, determino o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

1 - Alterar o despacho n.º 1218/2014, de 18 de julho, de delegação de competências no meu chefe de Gabinete Frederico de Melo Alves Soares, nas suas alíneas *h)* e *i)*, que passarão a ter a seguinte redação:

*h)* Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram no território nacional;

*i)* Autorizar deslocações em serviço dentro do território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo;

2 - Aditar as alíneas *o)* e *p)* ao despacho supra identificado, que terá a seguinte redação:

*o)* Autorizar, dentro do orçamento de funcionamento da secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, as alterações orçamentais que se revelem necessárias à execução daquele.

*p)* Autorizar e propor, com observância do limite orçamental do plano de Investimentos, transferências de verbas.

3 - O presente despacho produz efeitos retroativos a 15/07/2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito das matérias abrangidas, desde a referida data até à data da sua publicação.

25 de setembro de 2014. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

---

**S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Despacho n.º 1847/2014 de 30 de Setembro de 2014**

---

Considerando que a Administração Pública deve adotar procedimentos que assegurem a celeridade, economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que uma das formas de alcançar tal desiderato passa pelo recurso à delegação de poderes;

Considerando que na orgânica do XI Governo Regional dos Açores a Inspeção Regional das Pescas, serviço executivo com competências em matéria de fiscalização da atividade das pescas e aquicultura, transita para a Secretaria Regional dos Recursos Naturais;

Assim, nos termos do disposto no artigo 13.º e alínea *b)*, do n.º 4, do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, dos artigos 35.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e alínea *d)*, do

**JORNAL OFICIAL**

n.º 1, e n.º 2 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2014/A, de 14 de fevereiro, determino o seguinte:

1 – Delego no Inspetor Regional das Pescas, Rogério Ribeiro Ferraz, as competências para a prática dos seguintes atos, no âmbito dos serviços dependentes da Inspeção Regional das Pescas:

A. No âmbito da gestão geral do serviço:

- a) Elaborar os planos anuais e plurianuais de atividades, com identificação dos objetivos a atingir pelo serviço;
- b) Assegurar, controlar e avaliar a execução dos planos de atividades e a concretização dos objetivos propostos;
- c) Organizar a estrutura interna do serviço e definir as regras necessárias ao seu funcionamento e articulação.

B. No âmbito da gestão dos recursos humanos:

- a) Atribuir classificações de serviço e proceder à respetiva homologação;
- b) Celebrar, renovar e rescindir contratos de pessoal, após autorização do membro do Governo responsável pelas pescas;
- c) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adotar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados condicionalismos legais;
- d) Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças sem vencimento nos termos da lei;
- e) Ordenar a instrução de processos disciplinares;
- f) Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;
- g) Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que o pessoal tenha direito, nos termos da lei, bem como o processamento de vencimentos e subsídios legalmente aplicáveis;
- h) Autorizar deslocações em serviço, bem como a inscrição e participação do pessoal em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território da Região;
- i) Praticar todos os atos relativos à aposentação do pessoal e todos os atos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
- j) Praticar atos da competência dos titulares dos cargos de direção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência.

C. No âmbito da gestão orçamental e realização de despesas:



**JORNAL OFICIAL**

- a) Elaborar os projetos de orçamento de funcionamento e de investimento, tendo em conta os planos de atividades e os programas aprovados;
- b) Celebrar contratos de seguro e de arrendamento nos termos legais e autorizar a respetiva atualização, sempre que resulte de imposição legal;
- c) Autorizar o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, relativas a deslocações em serviço e inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território da Região;
- d) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao limite de 50.000,00 euros, ou outro que venha a ser fixado no diploma de execução orçamental.

D. No âmbito da gestão de instalações e equipamento:

- a) Superintender na utilização racional das instalações afetas ao serviço, bem como na sua manutenção e conservação.

2 – A presente delegação inclui, no seu âmbito, a delegação de assinatura.

3 – O presente despacho produz efeitos retroativos a 1 de setembro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito das matérias abrangidas, desde a referida data até à data da sua publicação.

15 de setembro de 2014. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

**DIREÇÃO REGIONAL DAS PESCAS**

**Despacho n.º 1848/2014 de 30 de Setembro de 2014**

Considerando que a delegação de competências constitui instrumento privilegiado de gestão, cabendo aos titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau a promoção da sua adoção enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e uma gestão mais célere e desburocratizada;

Nos termos conjugados dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e n.os 2 e 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 61/2011, de 22 de dezembro, bem como do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro conjugado com os artigos 42.º e 43.º do Anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2013/A, de 2 de

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

agosto, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2014/A, de 14 de fevereiro, determino o seguinte:

1 - Delego, na Diretora de Serviços de Planeamento e Economia Pesqueira, licenciada Conceição Maria Stattmiller Saldanha Soares Machado Lourenço, as competências que me são conferidas por lei para a prática dos seguintes atos, relativos aos Serviços da Direção Regional das Pescas:

- a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante máximo de 2.500,00 (dois mil e quinhentos) euros;
- b) Pedir a libertação dos créditos indispensáveis à realização das despesas autorizadas superiormente, independentemente do seu valor;
- c) Autorizar pagamentos de despesas autorizadas superiormente, independentemente do seu valor, incluindo assinatura de pedidos de autorização de pagamento;
- d) Autorizar o processamento e assinar as folhas de despesa com pessoal relativamente às remunerações, subsídios, ajudas de custo, horas extraordinárias e outros abonos eventuais legalmente previstos;
- e) Autorizar as deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte.
- f) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, noturno, em dias de descanso e em feriados;
- g) Justificar ou injustificar faltas;
- h) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios.
- i) Praticar todos os atos que, não envolvendo juízos de oportunidade e conveniência, não possam deixar de ser praticados uma vez verificados os pressupostos de facto que condicionam a respetiva legalidade.

2 – A presente delegação inclui, no seu âmbito, a delegação de assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução dos processos.

3 – É revogado o despacho n.º 737/2014, de 6 de maio.

4 - O presente despacho produz efeitos na data da assinatura.

26 de setembro de 2014. - O Diretor Regional das Pescas, *Luís Fernando Macedo da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**  
**Portaria n.º 1219/2014 de 30 de Setembro de 2014**

Considerando a Resolução n.º 54/2014, de 14 de março, que autorizou a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente a conceder apoios financeiros nos domínios da agricultura e pecuária e definiu os termos gerais da respetiva atribuição;

Considerando a Portaria n.º 23/2014, de 14 de abril, que veio proceder à determinação dos prazos de candidatura e à definição da tramitação dos processos;

Considerando o Despacho n.º 628/2014 de 15 de abril, que veio definir os critérios de seleção e avaliação, bem como estabelecer as prioridades das ações e projetos a desenvolver no âmbito da apreciação das candidaturas;

Assim, ao abrigo do disposto no ponto 10 da Resolução n.º 54/2014, de 14 de março, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, o seguinte:

1. Conceder à Cooperativa Agrícola do Pilar, CRL, pessoa coletiva n.º 512 019 568, com sede na Rua Nova, Pilar da Bretanha, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 8 500,00 (oito mil e quinhentos euros), destinado a financiar os encargos com o saneamento básico e obras de conservação na Cooperativa.
2. Esta despesa será suportada por verbas inscritas Orçamento da RAA para 2014, Capítulo 50, Programa 2 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 2.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, CE - 04.07.01 alínea o – Instituições sem fins lucrativos.

26 de setembro de 2014. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE**  
**Despacho n.º 1849/2014 de 30 de Setembro de 2014**

Considerando que cabem à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente as competências no domínio do ambiente, do ordenamento do território e dos recursos hídricos, nos termos das alíneas g), h) e i) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando a responsabilidade da Secretaria da Agricultura e Ambiente no cumprimento dos artigos 33.º e 34.º da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho;

Considerando a importância da conservação da natureza e da biodiversidade da Região, designadamente no tocante ao cumprimento das alíneas *d)* do artigo 10.º e *b)* do artigo 11.º, ambos da Lei de Bases do Ambiente, aprovada pela Lei n.º 19/2014, de 14 de abril;

Considerando que os meios técnicos e humanos afetos à Secretaria Regional dos Recursos Naturais, concretamente à Direção Regional do Ambiente, são manifestamente insuficientes para realizar a referida remoção em larga escala e tempo útil;

Considerando que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração existente entre a Secretaria Regional dos Recursos Naturais e as Freguesias;

Considerando a existência do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”, o qual visa reconhecer e distinguir, entre outros, o bom desempenho ambiental das Freguesias;

Considerando a necessidade de continuar a incentivar as Freguesias a participar no referido programa, tendo em vista uma intervenção pró-ativa no âmbito da limpeza, remoção e destino final dos resíduos no espaço público, bem como na promoção de boas práticas e na sensibilização ambiental, à escala do seu território;

Considerando, ainda, o despacho do Secretário Regional dos Recursos Naturais, de 4 de julho de 2014, que autoriza a celebração de acordos de colaboração entre a Direção Regional do Ambiente e as autarquias concorrentes, e aprova o montante dos respetivos apoios financeiros;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, das alíneas *g)*, *h)* e *i)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, das alíneas *b)* e *l)* do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, e ainda em conformidade com Despacho n.º 1921/2013, de 31 de outubro, e com o estabelecido no acordo de colaboração celebrado entre a Direção Regional do Ambiente e a Junta de Freguesia, determino o seguinte:

1. Atribuir à Junta de Freguesia de Manadas, concelho de Velas, ilha de São Jorge, um apoio financeiro no valor de 2.300,00 € (dois mil e trezentos euros), para recolha de resíduos abandonados em espaços públicos, desobstrução de linhas de água afluentes a zonas urbanas e operações de proteção da biodiversidade, no âmbito do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”.
2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente / Direção Regional do Ambiente para o ano

**JORNAL OFICIAL**

económico de 2014, no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 04, Ação I, Classificação Económica 08.05.02 Z.

22 de setembro de 2014. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Jorge*.

**S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**

Despacho n.º 1850/2014 de 30 de Setembro de 2014

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, enquadra o regime de apoios a conceder às entidades ou indivíduos que promovam iniciativas destinadas à Juventude.

A dinamização dessas iniciativas, desenvolvidas, quer por entidades ou indivíduos, quer pelas Associações Juvenis, constitui uma das formas pelas quais a Juventude tem demonstrado o seu espírito de iniciativa e a sua capacidade criadora.

Deste modo, o seu apoio e fomento permite não só a promoção de novas iniciativas, como também a participação dos jovens em atividades que contribuem para a sua realização pessoal e para a melhoria das condições das comunidades onde se integram.

Assim, após o parecer prévio da Comissão de Apreciação emitido nos termos do n.º 1 do artigo 27.º e do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de julho, determino, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea b) do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho e, ainda, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 30.º Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, a atribuição dos seguintes apoios financeiros, a serem processados pela dotação inscrita no Programa 9.4 – Juventude.

Pela dotação inscrita no Programa 9.4.1 – Juventude – Internacionalizar Mobilidade

Entidade: Clube Escolar de Desporto da EB 2,3 de Arrifes

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: “Uma aventura na Ilha de São Jorge”

Apoio Atribuído: € 315,00, a título de 1ª tranche

Entidade: APRODAZ

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: “Contributos Açorianos para a Economia Europeia”



Apoio Atribuído: € 1 190,70, a título de 1ª tranche

Entidade: Pontilha – Associação Cultural da Ribeira Grande

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: “A Procura - Faial”

Apoio Atribuído: € 1 181,26, a título de 1ª tranche

Entidade: Sociedade Filarmónica Lira do Norte

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: “Lira do Norte”

Apoio Atribuído: € 1 626,30, a título de 1ª tranche

Entidade: Turma da Escola Básica 2,3 da Maia

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: “Visita de estudo a Lisboa”

Apoio Atribuído: € 374,89, a título de 2ª tranche

Entidade: Grupo Orff/Coro

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: “Conhecer Lisboa”

Apoio Atribuído: € 315,99, a título de 2ª tranche

Entidade: Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 52

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: “À descoberta do arquipélago”

Apoio Atribuído: € 54,60, a título de 2ª tranche

Entidade: Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 808

**JORNAL OFICIAL**

---

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: “Uma aventura no Grupo Ocidental”

Apoio Atribuído: € 204,03, a título de 2ª tranche

Entidade: Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1219

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: “Voluntários: Do Pico para Fátima”

Apoio Atribuído: € 972,00, a título de 2ª tranche

Entidade: Olimpíadas ESMA

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: “Olimpíadas da Física”

Apoio Atribuído: € 120,03, a título de 2ª tranche

Entidade: Escola Básica e Secundária Tomás de Borba

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: “Olimpíadas da Física”

Apoio Atribuído: € 195,46, a título de 2ª tranche

Entidade: Os amigos da Física do Pico

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: “Os amigos da Física do Pico”

Apoio Atribuído: € 13,19, a título de 2ª tranche

Entidade: Escola Básica e Secundária das Flores

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: “Olimpíadas da Física – Fase Regional”

Apoio Atribuído: € 133,32, a título de 2ª tranche

**JORNAL OFICIAL**

---

Entidade: Os Milhafres vão à Universidade

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: “Os Milhafres vão à Universidade”

Apoio Atribuído: € 649,71, a título de 2ª tranche

Entidade: Percursos Literários

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: “Percursos Literários: de Camões a Saramago II”

Apoio Atribuído: € 987,64, a título de 2ª tranche

Entidade: Jovens Açorianos do grupo Oriental

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: “A capital vista pelo grupo Oriental”

Apoio Atribuído: € 1 216,90, a título de 2ª tranche

Entidade: Metalóides (Faial)

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: “Olimpíadas do Conhecimento”

Apoio Atribuído: € 80,62, a título de 2ª tranche

Entidade: Poucos, mas bons (São Miguel)

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: “Às seis, no Bragança”

Apoio Atribuído: € 144,98, a título de 2ª tranche

Entidade: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Altares

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação III

Designação do Projeto: “TAIZE – Uma porta para o mundo – grupo Altares”





## JORNAL OFICIAL

---

Apoio Atribuído: € 744,16, a título de 2ª tranche

Entidade: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sé

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação III

Designação do Projeto: “TAIZE – Uma porta para o mundo – grupo da Sé”

Apoio Atribuído: € 306,00, a título de 2ª tranche

Entidade: Escola Básica Integrada de Água de Pau

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação III

Designação do Projeto: “Os Açores e a Europa”

Apoio Atribuído: € 504,00, a título de 2ª tranche

Pela dotação inscrita no Programa 9.4.2 – Juventude – Cidadania e Voluntariado Local e Internacional

Entidade: Solidaried’arte

Finalidade: Programa Jovens +

Designação do Projeto: “Ecosol-J”

Apoio Atribuído: € 12 000,00, a título de 1ª tranche

Modalidade de financiamento: Contrato de Financiamento

Entidade: Associação de Artes Circense dos Açores

Finalidade: Programa Jovens +

Designação do Projeto: “Circlusão”

Apoio Atribuído: € 12 000,00, a título de 1ª tranche

Modalidade de financiamento: Contrato de Financiamento

Entidade: Acess Azores – Associação Regional para a promoção do Turismo Acessível nos Açores



## JORNAL OFICIAL

---

Finalidade: Programa Jovens +

Designação do Projeto: “Escola ADN”

Apoio Atribuído: € 11 520,00, a título de 1ª tranche

Modalidade de financiamento: Contrato de Financiamento

Pela dotação inscrita no Programa 9.4.3 – Juventude – Associativismo

Entidade: Associação Agenda de Novidades

Finalidade: Plano de Desenvolvimento 2014

Apoio Atribuído: € 2 000,00

Modalidade de financiamento: Contrato de Financiamento

Entidade: Associação UnoJovens de Ponta Garça

Finalidade: 13º ENAJ – Encontro Nacional de Associações de Juventude

Apoio Atribuído: € 250,00

Modalidade de financiamento: Contrato de Financiamento

Entidade: Associação de Juventude “Jovens Unidos da Ribeira Seca”

Finalidade: 13º ENAJ – Encontro Nacional de Associações de Juventude

Apoio Atribuído: € 250,00

Modalidade de financiamento: Contrato de Financiamento

Entidade: Associação UnoJovens de Ponta Garça

Finalidade: Recuperação do espaço para sede da Associação

Apoio Atribuído: € 7 500,00

Modalidade de financiamento: Contrato de Financiamento

Entidade: Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 767 Ponta Garça



Finalidade: Recuperação do espaço para sede da Associação

Apoio Atribuído: € 7 500,00

Modalidade de financiamento: Contrato de Financiamento

Pela dotação inscrita no Programa 9.4.5 – Juventude – Indústrias Criativas e Culturais:  
Incentivo à Criatividade

Entidade: Associação Cultural Maré de Agosto

Finalidade: Programa Põe-te Em Cena

Designação do Projeto: “Festival Maré de Agosto”

Apoio Atribuído: € 4 000,00, a título de 1ª tranche

Modalidade de financiamento: Contrato de Financiamento

Entidade: COFIT

Finalidade: Programa Põe-te Em Cena

Designação do Projeto: “Organização do Festival Internacional de Folclore dos Açores”

Apoio Atribuído: € 1 600,00, a título de 1ª tranche

Modalidade de financiamento: Contrato de Financiamento

Entidade: Associação Cultural e Desportiva Maré Viva

Finalidade: Programa Põe-te Em Cena

Designação do Projeto: “XXV Festa do Chicharro”

Apoio Atribuído: € 1 600,00, a título de 1ª tranche

Modalidade de financiamento: Contrato de Financiamento

Entidade: PunkadaFest

Finalidade: Programa Põe-te Em Cena

Designação do Projeto: “Festival de Música”



Apoio Atribuído: € 1 600,00, a título de 1ª tranche

Modalidade de financiamento: Contrato de Financiamento

Entidade: Sílvia Torres

Finalidade: Programa Põe-te Em Cena

Designação do Projeto: “100% Human”

Apoio Atribuído: € 1 600,00, a título de 1ª tranche

Modalidade de financiamento: Contrato de Financiamento

Entidade: Comissão de Festas de Nossa Senhora do Rosário

Finalidade: Programa Põe-te Em Cena

Designação do Projeto: “Festas de Nossa Senhora do Rosário (Rosais)”

Apoio Atribuído: € 1 600,00, a título de 1ª tranche

Modalidade de financiamento: Contrato de Financiamento

Entidade: Associação Cultural e de Juventude Açores em Movimento

Finalidade: Programa Põe-te Em Cena

Designação do Projeto: “Festival Monte Verde”

Apoio Atribuído: € 1 600,00, a título de 1ª tranche

Modalidade de financiamento: Contrato de Financiamento

Entidade: Miguel Carvalho

Finalidade: Programa Põe-te Em Cena

Designação do Projeto: “Açores + Arte”

Apoio Atribuído: € 1 600,00, a título de 1ª tranche

Modalidade de financiamento: Contrato de Financiamento

Entidade: Francisco Rosas



## JORNAL OFICIAL

---

Finalidade: Programa Põe-te Em Cena

Designação do Projeto: “Cidade em Si”

Apoio Atribuído: € 1 040,00, a título de 1ª tranche

Modalidade de financiamento: Contrato de Financiamento

Entidade: Sara Cruz

Finalidade: Programa Põe-te Em Cena

Designação do Projeto: “Músicas Originais”

Apoio Atribuído: € 800,00, a título de 1ª tranche

Modalidade de financiamento: Contrato de Financiamento

Entidade: João Macedo Freitas – Karpa

Finalidade: Programa Põe-te Em Cena

Designação do Projeto: “Karpa”

Apoio Atribuído: € 800,00, a título de 1ª tranche

Modalidade de financiamento: Contrato de Financiamento

Entidade: Carolina Bettencourt

Finalidade: Programa Põe-te Em Cena

Designação do Projeto: “Boc(a)ilha”

Apoio Atribuído: € 560,00, a título de 1ª tranche

Modalidade de financiamento: Contrato de Financiamento

Entidade: Rubeshe Santos

Finalidade: Programa Põe-te Em Cena

Designação do Projeto: “Telepatia”

Apoio Atribuído: € 400,00, a título de 1ª tranche

Modalidade de financiamento: Contrato de Financiamento

**JORNAL OFICIAL**

Entidade: Ruben Cordeiro

Finalidade: Programa Põe-te Em Cena

Designação do Projeto: "Sun and Moon Session – Graciosa Sunset"

Apoio Atribuído: € 400,00, a título de 1ª tranche

Modalidade de financiamento: Contrato de Financiamento

Entidade: AFFSSR

Finalidade: Programa Põe-te Em Cena

Designação do Projeto: "Mediadores Interpares"

Apoio Atribuído: € 400,00, a título de 1ª tranche

Modalidade de financiamento: Contrato de Financiamento

Entidade: Raquel Machado

Finalidade: Programa Põe-te Em Cena

Designação do Projeto: "Curso de aperfeiçoamento pianístico"

Apoio Atribuído: € 400,00, a título de 1ª tranche

Modalidade de financiamento: Contrato de Financiamento

Entidade: Maria Oliveira

Finalidade: Programa Põe-te Em Cena

Designação do Projeto: "Projeto Nia Dance"

Apoio Atribuído: € 400,00, a título de 2ª tranche

Modalidade de financiamento: Contrato de Financiamento

Entidade: CRACA

Finalidade: Programa Põe-te Em Cena

Designação do Projeto: "Be Cooltural"

Apoio Atribuído: € 500,00, a título de 2ª tranche

Modalidade de financiamento: Contrato de Financiamento



Entidade: Enric Enrich Jover

Finalidade: Programa Põe-te Em Cena

Designação do Projeto: "Livro de Autor"

Apoio Atribuído: € 225,05, a título de 2ª tranche

Modalidade de financiamento: Contrato de Financiamento

Entidade: Miguel Carvalho

Finalidade: Programa Põe-te Em Cena

Designação do Projeto: "Gravação de álbum"

Apoio Atribuído: € 160,00, a título de 2ª tranche

Modalidade de financiamento: Contrato de Financiamento

Entidade: Associação Pontilha

Finalidade: Programa Põe-te Em Cena

Designação do Projeto: "Escola de Teatro"

Apoio Atribuído: € 600,00, a título de 2ª tranche

Modalidade de financiamento: Contrato de Financiamento

Entidade: Associação Miratecards

Finalidade: Programa Põe-te Em Cena

Designação do Projeto: "Azores Fringe"

Apoio Atribuído: € 500,00, a título de 2ª tranche

Modalidade de financiamento: Contrato de Financiamento

Entidade: Cláudia Cristina Martins Ferreira

Finalidade: Programa Põe-te Em Cena

Designação do Projeto: "Edição de Livro"



## JORNAL OFICIAL

---

Apoio Atribuído: € 130,00, a título de 2ª tranche

Modalidade de financiamento: Contrato de Financiamento

Entidade: Associação Musical Grupo de Cantares Populares Tradições

Finalidade: Programa Põe-te Em Cena

Designação do Projeto: “Teatro de andas e máquinas”

Apoio Atribuído: € 250,00, a título de 2ª tranche

Modalidade de financiamento: Contrato de Financiamento

Pela dotação inscrita no Programa 9.4.6 – Juventude – Incentivo à Formação dos Jovens

Entidade: Casa do Povo da Maia

Finalidade: Formação Inicial de Fotografia

Apoio Atribuído: € 2 000,00

Modalidade de financiamento: Contrato de Financiamento

Entidade: Associação de Promoção de Públicos Jovens em Risco

Finalidade: Terra Jovem

Apoio Atribuído: € 1 771,36

Modalidade de financiamento: Contrato de Financiamento

Entidade: Cáritas da Ilha Terceira

Finalidade: “Enformar/Aprender”

Apoio Atribuído: € 5 000,00

Modalidade de financiamento: Contrato de Cooperação Técnico-financeira

Pela dotação inscrita no Programa 9.4.8 – Juventude – Ocupação do Tempos Livres dos Jovens e Campos de Férias



**JORNAL OFICIAL**

Entidade: Fundação Pauleta

Finalidade: Programa Entra em Campo

Designação do projeto: "IX Campo de Férias da Escola de Futebol Pauleta"

Apoio Atribuído: € 1 050,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Centro Social, Recreativo e Cultural de Nordeste

Finalidade: Participação do grupo nas festas tradicionais do Corvo

Apoio Atribuído: € 1 500,00

Modalidade de financiamento: Contrato de Financiamento

25 de setembro de 2014. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES  
EXTERNAS**

**Portaria n.º 1220/2014 de 30 de Setembro de 2014**

Considerando a competência da Região Autónoma dos Açores no âmbito do desenvolvimento de laços culturais, económicos e sociais com territórios onde residam comunidades de emigrantes provenientes dos Açores e seus descendentes;

Considerando, em particular, o interesse da Região na integração dos açorianos nas respetivas comunidades da diáspora e na cooperação com instituições de natureza social que apoiem as comunidades emigrantes açorianas;

Considerando ainda o protocolo celebrado entre o Governo dos Açores e o Centro Comunitário Working Women, visando a cooperação na inserção social da comunidade açoriana, através da execução de programas que garantam a sua plena integração e a promoção da qualidade de vida;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3º e do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma comparticipação financeira de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros) ao Centro Comunitário Working Women, verba destinada a participar o seu plano de atividades, a ser processada por conta da dotação

**JORNAL OFICIAL**

inscrita no Capítulo 50, Programa A14 – Comunidades e Cooperação Externa, Projeto A14.02 – Emigrado/Regressado, Classificação Económica 04.09.03 – Resto do Mundo - Países Terceiros e Organizações Internacionais, Ação 00002 – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

26 de setembro de 2014. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS****Portaria n.º 1221/2014 de 30 de Setembro de 2014**

Considerando a competência da Região Autónoma dos Açores no âmbito do desenvolvimento de laços culturais, económicos e sociais com territórios onde residam comunidades de emigrantes provenientes dos Açores e seus descendentes;

Considerando a presença de uma comunidade açor descendente em Santa Catarina que, através dos seus usos e costumes, releva o património cultural açoriano existente neste Estado, contribuindo para a preservação e divulgação dos valores culturais que enformam a açorianidade;

Considerando, em particular, que as Casas dos Açores são instituições fundamentais na preservação e dinamização da identidade cultural açoriana e que desempenham um papel preponderante, quer na divulgação dos valores socioculturais, quer na promoção da Região e das suas potencialidades nas respetivas comunidades de acolhimento;

Considerando ainda o protocolo celebrado entre o Governo dos Açores e a Casa dos Açores da Ilha de Santa Catarina, visando a cooperação na promoção dos Açores, através do desenvolvimento de atividades socioculturais que reforcem os laços entre o açor descendentes e a Região;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º e do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma comparticipação financeira de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros) à Casa dos Açores da Ilha de Santa Catarina, verba destinada a participar o seu plano de atividades, a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50, Programa A14 – Comunidades e Cooperação Externa, Projeto A14.03 – Identidade Cultural, Classificação Económica 04.09.03 – Resto do Mundo - Países Terceiros e Organizações Internacionais, Ação 00004 – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

**JORNAL OFICIAL**

26 de setembro de 2014. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS****Portaria n.º 1222/2014 de 30 de Setembro de 2014**

Considerando a competência da Região Autónoma dos Açores no âmbito da integração dos imigrantes na sociedade açoriana, com vista à promoção da interculturalidade e ao combate à exclusão social;

Considerando, nesse contexto, o interesse da Região na promoção de uma política de igualdade entre povos e culturas;

Considerando, em particular, o interesse em apoiar atividades e iniciativas que valorizem, dinamizem e divulguem a identidade cultural dos imigrantes como fator de enriquecimento e desenvolvimento sociocultural da Região Autónoma dos Açores;

Considerando, ainda, a candidatura apresentada pela Confraria Gastronómica Gastrónomos dos Açores, com vista à realização do projeto “Sabores do Mundo”, constituído por 12 episódios, abordando a cultura, integração e gastronomia das diversas nacionalidades que compõem a comunidade imigrada nos Açores.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro e nos termos do artigo 1.º, alíneas a) e b) do artigo 2.º, artigo 4.º e artigo 13.º da Portaria 14/2007, de 15 de março, conceder uma comparticipação financeira de € 5.000,00 € (cinco mil euros), à Confraria Gastronómica Gastrónomos dos Açores, verba destinada a participar na realização do projeto “Sabores do Mundo”, a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50 - Plano, Programa A14 – Comunidades e Cooperação Externa, Projeto A14.04 - Imigrado, Item Financeiro – D 04.07.01 O – Outras, Ação 00003 – Projetos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

26 de setembro de 2014. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES  
EXTERNAS****Portaria n.º 1223/2014 de 30 de Setembro de 2014**

Considerando a competência da Região Autónoma dos Açores no âmbito do desenvolvimento de laços culturais, económicos e sociais com territórios onde residam comunidades de emigrantes provenientes dos Açores e seus descendentes;

Considerando, em particular, o interesse da Região na integração dos açorianos nas respetivas comunidades da diáspora e na cooperação com instituições que, pela natureza e âmbito das suas atribuições, relevem a preservação e divulgação dos valores culturais que enformam a açorianidade;

Considerando ainda o protocolo celebrado entre o Governo dos Açores e o Núcleo de Estudos Açorianos da Universidade Federal de Santa Catarina, visando a cooperação no resgate e preservação da identidade cultural açoriana, através da execução de projetos que promovam a interculturalidade e desenvolvam investigação académica sobre o património cultural açoriano existente no mundo;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma participação financeira de € 5.000,00 (cinco mil euros) ao Núcleo de Estudos Açorianos da Universidade Federal de Santa Catarina, verba destinada a participar o seu plano de atividades, a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50, Programa A14 – Comunidades e Cooperação Externa, Projeto A14.03 – Identidade Cultural, Classificação Económica 04.09.03 – Resto do Mundo - Países Terceiros e Organizações Internacionais, Ação 00004 – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

26 de setembro de 2014. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES  
EXTERNAS****Portaria n.º 1224/2014 de 30 de Setembro de 2014**

Considerando a competência da Região Autónoma dos Açores no âmbito do desenvolvimento de laços culturais, económicos e sociais com territórios onde residam comunidades de emigrantes provenientes dos Açores e seus descendentes;

Considerando, em particular, o interesse da Região na integração dos açorianos nas respetivas comunidades da diáspora e na cooperação com instituições de natureza social que apoiem as comunidades emigrantes açorianas a ultrapassarem as dificuldades linguísticas, culturais e económicas no país de acolhimento;

Considerando ainda o protocolo celebrado entre o Governo dos Açores e o Immigrants Assistance Center, visando a cooperação na inserção social da comunidade açoriana, através da execução de programas que garantam a sua plena integração e a promoção da qualidade de vida;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º e do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma comparticipação financeira de € 6.500,00 (seis mil e quinhentos euros) ao Immigrants Assistance Center, verba destinada a participar o seu plano de atividades, a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50, Programa A14 – Comunidades e Cooperação Externa, Projeto A14.02 – Emigrado/Regressado, Classificação Económica 04.09.03 – Resto do Mundo - Países Terceiros e Organizações Internacionais, Ação 00002 – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

26 de setembro de 2014. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.



## JORNAL OFICIAL

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES  
EXTERNAS**
**Despacho n.º 1851/2014 de 30 de Setembro de 2014**

Determino, em cumprimento do princípio da publicidade e transparência da atuação da administração pública nos termos do artigo 6.º-A do Código do Procedimento Administrativo, a publicação da concessão dos apoios abaixo discriminados:

| Entidade                         | Beneficiário                                        | Valor     | Data da decisão | Finalidade                                                                                                                                                                                          | Fundamento Legal                  |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Direção Regional das Comunidades | Filipe Miguel Branco Pereira                        | 632,10€   | 21/02/2013      | Participação no projeto "Bote Baleeiro Tradicional Açoriano", promovido pelo Museu de New Bedford.                                                                                                  | Portaria 68/2008, de 11 de agosto |
| Direção Regional das Comunidades | Luís Filipe da Silva Bicudo                         | 855,63€   | 21/08/2013      | Apresentação do filme "Baleias e Baleeiros" no Azorean Maritime Heritage Society, New Bedford                                                                                                       | Portaria 68/2008, de 11 de agosto |
| Direção Regional das Comunidades | Instituto Cultural Português                        | 2.500,00€ | 26/04/2013      | Apoio ao projeto "Legado Açoriano: Povoamento, Cultura e Tradição – 2013" – série de atividades culturais, integrado nas comemorações dos 260 anos de povoamento açoriano para o Rio Grande do Sul. | Portaria 68/2008, de 11 de agosto |
| Direção Regional das Comunidades | Associação Internacional dos Colóquios de Lusofonia | 305,29€   | 28/05/2013      | Apoio à 20ª edição dos Colóquios da Lusofonia, em Seia.                                                                                                                                             | Portaria 68/2008, de 11 de agosto |
| Direção Regional das Comunidades | Associação Sêniores de São Miguel                   | 1.293,20€ | 26/04/2013      | Apoio ao projeto de implementação de cuidados paliativos na RAA, através da partilha de conhecimentos com as comunidades açorianas dos EUA.                                                         | Portaria 68/2008, de 11 de agosto |
| Direção Regional das Comunidades | Confraria Gastronómica dos Gastrónomos dos Açores   | 2.000,00€ | 26/04/2013      | Apoio à 2ª. edição da série "Sabores da Diáspora".                                                                                                                                                  | Portaria 68/2008, de 11 de agosto |
| Direção Regional das Comunidades | JAÇOR                                               | 2.906,84€ | 26/04/2013      | Apoio ao projeto "II Integração" (ação contra a discriminação e a favor dos direitos de igualdades entre os povos e culturas) inserido na 7ª edição do Festival "Azure".                            | Portaria 14/2007, de 15 de março  |
| Direção Regional das Comunidades | Casa do Pessoal da RTP Açores                       | 1.577,00€ | 26/04/2013      | Apoio à gravação da 7ª Tourada à Corda (Terceira) e 9ª Regata de Botes Baleeiros (Faial), a ser transmitido na RTP-Internacional, junto das comunidades açorianas.                                  | Portaria 68/2008, de 11 de agosto |

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**
**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**
Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>
Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



## JORNAL OFICIAL

|                                  |                                                             |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                          |                                   |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Direção Regional das Comunidades | ADCA – Agência para o Desenvolvimento da Cultura nos Açores | 2.500,00€  | 26/04/2013 | Apoio ao projeto de fusão musical entre Cabo Verde e Açores, através da reinterpretação de músicas tradicionais açorianas.                                                                                                                               | Portaria 14/2007, de 15 de março  |
| Direção Regional das Comunidades | Associação Miratecards                                      | 3.500,00€  | 26/04/2013 | Apoio aos projetos "Atlantes" (Encontro anual nos Açores entre artistas açor-descentes residentes na Diáspora e artistas residentes nos Açores) e "Proud to be Portuguese Canadian" (Apresentação de projetos artísticos de jovens açorianos no Canadá). | Portaria 68/2008, de 11 de agosto |
| Direção Regional das Comunidades | António Severino                                            | 1.022,13€  | 26/04/2013 | Apoio à participação do grupo musical "Severinos" nas Festas do Divino Espírito Santo na Califórnia.                                                                                                                                                     | Portaria 68/2008, de 11 de agosto |
| Direção Regional das Comunidades | Coro Tibério Franco                                         | 1.811,25€  | 26/04/2013 | Apoio à participação no Encontro de Coros, no Centro Cultural Português de Mississauga, com o objetivo de divulgar a música açoriana junto da comunidade açoriana residente na província do Ontário.                                                     | Portaria 68/2008, de 11 de agosto |
| Direção Regional das Comunidades | Maria Hortênsia de Meneses Martins                          | 2.051,31€  | 26/04/2013 | Apoio à deslocação aos EUA do Bailinho de Carnaval "Pó de Arroz", com o objetivo de promover a tradição carnavalesca da ilha Terceira, junto da comunidade açoriana residente no estado da Califórnia.                                                   | Portaria 68/2008, de 11 de agosto |
| Direção Regional das Comunidades | Casa do Povo dos Biscoitos                                  | 1.800,00€  | 26/04/2013 | Apoio à deslocação do Grupo "MUTE Tributo ao Fado" para atuação na comunidade açoriana residente na Califórnia.                                                                                                                                          | Portaria 68/2008, de 11 de agosto |
| Direção Regional das Comunidades | Flávio Jorge Godinho                                        | 2.268,72€  | 26/04/2013 | Apoio à deslocação do Bailinho de Carnaval da Aqualva a Boston com o objetivo de promover a tradição carnavalesca da ilha Terceira, junto da comunidade açoriana residente no estado de Massachusetts.                                                   | Portaria 68/2008, de 11 de agosto |
| Direção Regional das Comunidades | Associação dos Antigos alunos do Liceu da Horta             | 800,00€    | 26/04/2013 | Apoio à realização das comemorações dos 25 anos da Associação dos Antigos alunos do Liceu da Horta, na cidade canadiana de Oakville.                                                                                                                     | Portaria 68/2008, de 11 de agosto |
| Direção Regional das Comunidades | Maria Fraga Doumnelles da Costa                             | 1.697,48€  | 26/03/2013 | Apoio ao lançamento da obra "Os Fraga - A Saga de uma Família", na ilha Terceira.                                                                                                                                                                        | Portaria 68/2008, de 11 de agosto |
| Direção Regional das Comunidades | Manuel D'Olivares                                           | 1.340,00€  | 17/11/2013 | Apoio à realização da exposição "Voo às Memórias" na cidade de Toronto, integrada nas comemorações dos 60 anos de emigração açoriana para o Canadá.                                                                                                      | Portaria 68/2008, de 11 de agosto |
| Direção Regional das Comunidades | João Ferreira e Emanuel Coelho                              | 3.062,66 € | 08/10/2013 | Apoio à participação de músicos açorianos em diversos eventos culturais, junto da comunidade açoriana residente na cidade do                                                                                                                             | Portaria 68/2008, de 11 de agosto |

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

## GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



## JORNAL OFICIAL

|                                  |                      |            |            |                                                                                                                                                          |                                   |
|----------------------------------|----------------------|------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Direção Regional das Comunidades | Amigos de São Mateus | 4.358,15 € | 14/10/2013 | Winnipeg.<br>Apoio à participação de músicos açorianos em diversos eventos culturais, junto da comunidade açoriana residente no estado de Massachusetts. | Portaria 68/2008, de 11 de agosto |
|----------------------------------|----------------------|------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|

1 de setembro de 2014. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.

### SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS

Despacho n.º 1852/2014 de 30 de Setembro de 2014

Em cumprimento do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, determino a publicação da concessão dos seguintes apoios:

| Entidade                         | Beneficiário                                                            | NIF       | Valor      | Data da decisão | Finalidade                                                                                      | Fundamento Legal                 |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Direção Regional das Comunidades | Comissão das Grandes Festas do Divino Espírito Santo da Nova Inglaterra | N/A       | 7.000,00€  | 30/07/2013      | Apoio à realização da 34ª edição das Grandes Festas do Divino Espírito Santo da Nova Inglaterra | Portaria 68/2008 de 11 de agosto |
| Direção Regional das Comunidades | Centro Comunitário Amigos da Terceira                                   | N/A       | 7.500,00€  | 29/07/2013      | Apoio ao plano de atividades                                                                    | Portaria 68/2008 de 11 de agosto |
| Direção Regional das Comunidades | Immigrants Assistance Center                                            | N/A       | 6.500,00€  | 29/07/2013      | Apoio ao plano de atividades                                                                    | Portaria 68/2008 de 11 de agosto |
| Direção Regional das Comunidades | Escola Oficial Portuguesa do Clube Vasco da Gama                        | N/A       | 7.000,00€  | 1/10/2013       | Apoio ao plano de atividades                                                                    | Portaria 68/2008 de 11 de agosto |
| Direção Regional das Comunidades | AIPA – Associação dos Imigrantes                                        | 512077010 | 25.000,00€ | 12/09/2013      | Apoio ao plano de atividades                                                                    | Portaria 68/2008                 |

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



**JORNAL OFICIAL**

|                                  |                                                            |           |            |            |                              |                                  |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|------------------------------|----------------------------------|
| s                                | Açores                                                     |           |            |            |                              | de 11 de agosto                  |
| Direção Regional das Comunidades | CCAI – Centro Comunitário de Apoio ao Imigrante – CRESAÇOR | 512049718 | 14.000,00€ | 12/09/2013 | Apoio ao plano de atividades | Portaria 68/2008 de 11 de agosto |
| Direção Regional das Comunidades | Casa dos Açores da Nova Inglaterra                         | N/A       | 10.000,00€ | 29/07/2013 | Apoio ao plano de atividades | Portaria 68/2008 de 11 de agosto |
| Direção Regional das Comunidades | Casa dos Açores do Algarve                                 | 503079588 | 7.500,00€  | 11/09/2013 | Apoio ao plano de atividades | Portaria 68/2008 de 11 de agosto |
| Direção Regional das Comunidades | Casa dos Açores do Rio de Janeiro                          | N/A       | 7.500,00€  | 12/09/2013 | Apoio ao plano de atividades | Portaria 68/2008 de 11 de agosto |
| Direção Regional das Comunidades | Casa dos Açores do Norte                                   | 500994595 | 7.500,00€  | 12/09/2013 | Apoio ao plano de atividades | Portaria 68/2008 de 11 de agosto |
| Direção Regional das Comunidades | Casa dos Açores Ontário                                    | N/A       | 9.600,00€  | 12/09/2013 | Apoio ao plano de atividades | Portaria 68/2008 de 11 de agosto |
| Direção Regional das Comunidades | Casa dos Açores Lisboa                                     | 500057168 | 7.500,00€  | 12/09/2013 | Apoio ao plano de atividades | Portaria 68/2008 de 11 de agosto |
| Direção Regional das Comunidades | Abrigo Center de Toronto                                   | N/A       | 7.000,00€  | 12/09/2013 | Apoio ao plano de atividades | Portaria 68/2008 de 11 de agosto |
| Direção Regional das Comunidades | Casa dos Açores da Ilha de Santa Catarina                  | N/A       | 7.500,00€  | 12/09/2013 | Apoio ao plano de atividades | Portaria 68/2008 de 11 de agosto |

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

|                                  |                                                |           |            |            |                                                                                      |                                  |
|----------------------------------|------------------------------------------------|-----------|------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Direção Regional das Comunidades | Casa dos Açores Winnipeg                       | N/A       | 8.000,00€  | 12/09/2013 | Apoio ao plano de atividades                                                         | Portaria 68/2008 de 11 de agosto |
| Direção Regional das Comunidades | Casa dos Açores Quebec                         | N/A       | 8.000,00€  | 12/09/2013 | Apoio ao plano de atividades                                                         | Portaria 68/2008 de 11 de agosto |
| Direção Regional das Comunidades | Casa dos Açores de São Paulo                   | N/A       | 7.500,00€  | 12/09/2013 | Apoio ao plano de atividades                                                         | Portaria 68/2008 de 11 de agosto |
| Direção Regional das Comunidades | Casa dos Açores do Estado do Rio Grande do Sul | N/A       | 7.500,00€  | 12/09/2013 | Apoio ao plano de atividades                                                         | Portaria 68/2008 de 11 de agosto |
| Direção Regional das Comunidades | Casa dos Açores do Uruguai "Los Azoreños"      | N/A       | 6.900,00€  | 12/09/2013 | Apoio ao plano de atividades                                                         | Portaria 68/2008 de 11 de agosto |
| Direção Regional das Comunidades | Casa dos Açores do Norte - CMCA                | 500994595 | 20.000,00€ | 9/09/2013  | Apoio à realização da 16ª Assembleia Geral do Conselho Mundial das Casas dos Açores. | Portaria 68/2008 de 11 de agosto |

1 de setembro de 2014. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.

### SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS

Despacho n.º 1853/2014 de 30 de Setembro de 2014

Considerando o interesse que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos, a participação de agentes dos Açores em eventos que promovam a preservação e divulgação da cultura e tradições açorianas.

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

Considerando o particular relevo que assumem, neste domínio, as iniciativas de entidades dos Açores, junto das comunidades da diáspora, nomeadamente, no Canadá e nos Estados Unidos da América.

Considerando ainda que a deslocação de Miguel Duarte Rosa Costa visa a participação na realização da “Amostram’isse – Mostra de Cinema dos Açores”, projeto promovido pela Associação Cultural Burra de Milho que será realizado de 14 a 22 de outubro de 2014, no Canadá e nos Estados Unidos da América, contando ainda com a colaboração da Casa dos Açores do Ontário, Universidade de York, Universidade de Toronto, Casa dos Açores do Quebec, Casa dos Açores da Nova Inglaterra e o Bristol Community College;

Assim, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas b) e j) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, da alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, determino o seguinte:

1. Para efeitos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, é declarada de interesse público a participação de Miguel Duarte Rosa Costa, técnico superior da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, na realização da “Amostram’isse – Mostra de Cinema dos Açores”, que decorrerá, de 14 a 22 de outubro de 2014, no Canadá e nos Estados Unidos da América.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

25 de setembro de 2014. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.